

**Programa de Bolsa de Preparação para Competições Acadêmicas
PCA/UECE – 2025-2026**

Chamada Pública de Seleção nº 20/2025

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública de Seleção de inscrições para o Programa de Bolsa de Preparação para Competições Acadêmicas - PCA/UECE.

1 OBJETIVOS DO PCA/UECE:

- a) Estimular e preparar o aluno para participar de competições acadêmicas nacionais e internacionais;
- b) Estimular o aprendizado de conhecimentos avançados em diversas áreas;
- c) Fomentar a aplicação dos conhecimentos adquiridos na universidade na resolução de problemas reais;
- d) Permitir a descoberta de talentos.

2 PROCESSO PARA INSCRIÇÃO

O processo de inscrição ocorrerá de **01/04 a 31/05/2025**. Somente podem se inscrever discente dos seguintes cursos: Ciência da Computação, Matemática e Química.

Os interessados devem enviar e-mail para a Diretoria de Pesquisa, secpesq@uece.br, anexando a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, disponível em <https://www.uece.br/propgpq/servico/bolsas-de-iniciacao-cientifica-documentos/>, devidamente preenchida e assinada;
- b) Declaração de matrícula e Histórico escolar atualizados.

3 COTA INSTITUCIONAL, VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

- a) A cota institucional do Programa de Bolsa de Preparação para Competições Acadêmicas - PCA/UECE é de 16 (dezesesseis) bolsas, sendo 9 (nove) pagas com recursos do **CUSTEIO** da FUNECE e 7 (sete) pagas por meio do Programa de Bolsa Acadêmica de Inclusão Social (**BSocial**) da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP.
- b) As bolsas de PCA/UECE são no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) para uma carga horária de 20 h de atividades por semana.
- c) A vigência da bolsa PCA/UECE é de 12 (doze) meses, com início a partir de 01/08/2025 e término em 31/07/2026.

4 SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Para fins de seleção de bolsistas, que será planejada e coordenada pelo orientador, deverão ser considerados o rendimento acadêmico do discente e outras características e habilidades adequadas às atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista. Se desejar, o orientador poderá realizar entrevista com os candidatos para a seleção dos bolsistas. O resultado final será divulgado a partir de **12/07/2025**.

5 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação e possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- b) Possuir bom índice de rendimento acadêmico (IQD) comprovado através do histórico escolar, com média geral das disciplinas igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);



- c) Não possuir reprovação em seu histórico escolar, no caso de ex-bolsista, durante vigência anterior de bolsa no programa para o qual está sendo indicado;
- d) Dedicar-se 20 horas semanais às atividades designadas pelo orientador;
- e) Não ter outra atividade paralela remunerada tais como: vínculo empregatício, participação em outra modalidade de bolsa ou cumprimento de estágio remunerado.
- f) Participar da Semana Universitária da UECE, apresentando resultados do projeto de pesquisa ao qual está vinculado.
- g) Devolver à UECE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- h) Enviar eletronicamente, no prazo determinado nesta Chamada Pública, o relatório final contendo os resultados da pesquisa\preparação desenvolvida.

6 INDICAÇÃO DE BOLSISTA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1 Somente entrarão na folha de pagamento de **agosto de 2025** os bolsistas que enviarem a documentação até o dia **11/08/2025**.

6.2 Após a divulgação do resultado final da seleção no site da PROPGPq, www.uece.br/propgpq, o bolsista selecionado deverá providenciar a documentação abaixo informada, na seguinte ordem (a, b e c), em PDF:

- a) Fotocópia do Cartão Bancário ou de comprovante de abertura de conta corrente, como titular, no Bradesco;
- b) Cadastro de Credores do Estado (somente para bolsista PCA-CUSTEIO);
- c) Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo bolsista.

Observação: Os documentos referidos nos itens de **b** e **c** estão disponíveis no site <http://www.uece.br/propgpq/servico/bolsas-de-iniciacao-cientifica-documentos/>.

6.3 Transformar os documentos na ordem citada no ITEM 6.2 para apenas um arquivo de PDF.

Utilizar sites gratuitos que fazem junção de documentos em PDF. Em qualquer um deles, basta fazer o *upload* dos arquivos individuais de PDF no local indicado e selecionar a opção “merge”. Depois disso, é só baixar o arquivo de PDF compilado.

https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf

<https://smallpdf.com/pt/conversor-de-pdf>

6.4 Salvar o documento compilado em PDF, com o seguinte nome:

TIPO DE BOLSA (2025-2026) – NOME COMPLETO DO BOLSISTA.

Ex: PCA/UECE (2025-2026) – João da Silva.pdf

6.5. Enviar o PDF compilado por e-mail.

- O orientador ou o bolsista deve enviar o PDF único da documentação do bolsista usando **OBRIGATORIAMENTE** seu e-mail institucional (xxx@uece.br) à PROPGPq para o endereço: secpesq@uece.br. Obs: **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO OUTRO PROVEDOR.**
- **Assunto do e-mail: colocar a Modalidade da Bolsa**
Ex: INDICAÇÃO BOLSA PCA/UECE.

6.6 Cadastramento do bolsista na Plataforma Montenegro

Esse cadastramento é exclusivo para bolsistas do **Programa de Bolsa Acadêmica de Inclusão Social (BSocial) da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP**. Para realizar o cadastro o bolsista deve acessar a **Plataforma Montenegro da FUNCAP** por meio do link <http://montenegro.funcap.ce.gov.br/sugba/>. Na próxima tela pressionará a opção **CADASTRO** e, quando solicitado, inserir o CPF, sem pontos e sem traço. Em seguida, será direcionado para outra tela e, deve preencher os DADOS PESSOAIS solicitados com a máxima atenção.

6.7 Termo de Aceitação – PCA/UECE – bolsas pagas por meio do BSocial da FUNCAP

Caso a documentação esteja correta, a Secretaria da Diretoria de Pesquisa vai inserir os dados bancários do bolsista na Plataforma Montenegro da FUNCAP. Após a finalização do cadastro será gerado o Termo de Aceitação deverá ser assinado usando a assinatura digital (**gov.br**). Em hipótese nenhuma será aceito outro tipo de assinatura. O bolsista deve enviar o Termo assinado até o dia **12/08/2025** para o e-mail secpesq@uece.br. O bolsista somente entrará na folha de pagamento após o envio do **Termo de Aceitação** assinado corretamente.

7 INDICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

O professor orientador deve ser indicado pelo Coordenador do Curso e homologado em reunião do Colegiado do Curso.

8 FREQUÊNCIA MENSAL

O bolsista deverá enviar eletronicamente em <http://bolsas.uece.br> a descrição das atividades mensais nos últimos dois dias do mês vigente até o segundo dia do mês subsequente, e a homologação pelo orientador deverá ocorrer até o quarto dia do mês subsequente.

9 CANCELAMENTO DA BOLSA

- a) No caso de desligamento do bolsista, o orientador não perderá sua cota.
- b) A bolsa será cancelada caso o bolsista não envie duas frequências mensais subsequentes.
- c) O aluno poderá ter sua bolsa cancelada automaticamente, tendo que devolver à agência de fomento ou à instituição o(s) valor(es) indevidamente recebido(s), se no período de vigência vier a ocorrer alguma dessas situações:
 1. Não estar regularmente matriculado, estar com matrícula institucional ou ter trancado todas as disciplinas;
 2. Possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional no período de vigência da bolsa;
 3. Estar vinculado a qualquer outro programa para alunos de graduação ou de pós-graduação da UECE.

10 SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- a) No caso de substituição, o orientador deve enviar e-mail para secpesq@uece.br nos dois primeiros dias do mês, informando sobre sua pretensão. A substituição do bolsista será realizada pela Secretaria da Diretoria de Pesquisa no período de **3 a 5** de cada mês; a documentação do novo bolsista deve ser enviada conforme listada no item **12.1** entre os dias **6 e 8**. No caso de bolsista IC/UECE, pagos com recurso do BSOCIAL, o termo de concessão deve ser enviado por e-mail até o dia **10**.
- b) Antes do envio da documentação o bolsista indicado deve se cadastrar na Plataforma Montenegro, acessando o link <http://montenegro.funcap.ce.gov.br/sugba/>.
- c) O orientador deve enviar para o e-mail secpesq@uece.br as seguintes informações:
 - 1) Nome completo do bolsista que está saindo e o motivo da substituição;
 - 2) Dados do novo bolsista: nome completo, número de matrícula, e-mail institucional, telefone, nome da agência, número da agência (com dígito) e número da conta corrente (com dígito) do Banco Bradesco.
- d) No caso de substituição, as atividades executadas pelo bolsista substituído devem ser incorporadas no relatório final do novo bolsista

11 DESISTÊNCIA DO BOLSISTA

Em caso de desistência unilateral, o bolsista deverá assinar um Termo de Desistência disponível em <https://www.uece.br/propgpq/servico/bolsas-de-iniciacao-cientifica-documentos/>, e enviar para o e-mail da Secretaria de Pesquisa da PROPGPq, secpesq@uece.br.

12 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a) O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas PCA seguirão os critérios, requisitos e orientações da **Resolução nº 1300-CONSU de 06/03/2017**.
- b) O período mínimo de permanência na bolsa e emissão de certificado é de 3 (três) meses.
- c) Para evitar interrupção no desenvolvimento do projeto, o orientador não deve indicar aluno que esteja no último semestre do curso ou que seja um possível concludente.
- d) Não poderá haver substituição de bolsista nos três últimos meses de vigência do projeto.
- e) Em casos de impedimento ou afastamento eventual do orientador, a cota retorna à Diretoria de Pesquisa para ser redistribuída;
- f) Em caso de afastamento da Instituição, eventual ou temporário, por período superior a 90 dias ou definitivo, a bolsa retornará à Diretoria de Pesquisa da PROPGPq.
- g) Em caso de interposição de recurso o interessado deverá enviar e-mail para secpesq@uece.br com a solicitação e a justificativa.
- h) Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Câmara de Pesquisa da UECE.

13 CALENDÁRIO

Evento	Período
Divulgação da Chamada Pública nº 20/2025	01 a 31/03/2025
Período de inscrição	01/04 a 31/05/2025
Período de seleção dos bolsistas	01/06 a 30/06/2025
Divulgação do resultado preliminar da Chamada Pública nº 20/2025	12/07/2025
Interposição de recursos	15 e 16/07/2025
Divulgação do resultado final da Chamada Pública nº 20/2025	22/07/2025
Envio da documentação	01 a 10/08/2025
Envio do termo de aceitação (Bolsa BSocial - FUNCAP)	Até 12/08/2025
Envio de relatório final (2024-2025) pelo coordenador	01 a 31/07/2025

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da FUNECE/UECE